



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.387, DE 6 DE JULHO DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A coordenação do Programa Adote Uma Praça será do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação ou órgão sucessor equivalente." (NR)

"Art. 5º O órgão coordenador constituirá uma comissão para articular a implantação e a manutenção do Programa Adote Uma Praça." (NR)

"Art. 6º A comissão será composta por um membro titular e um suplente, representantes dos seguintes órgãos públicos municipais:

I - de Urbanismo e Habitação;

II - de Meio Ambiente e Projetos Especiais;

III - de Turismo e Cultura;

IV – de Obras e Serviços Públicos." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

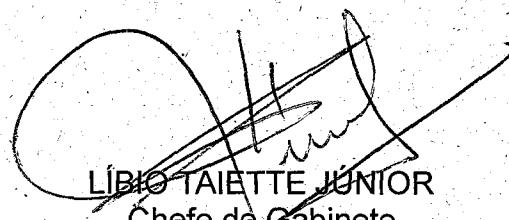
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.387, de 6 de julho de 2021 Fls. 2 de 2


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01078/2021 Data: 16/03/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 033/2021

Protocolo Câmara: 031406/2021 Data: 21/05/2021

Autógrafo: 039/2021 Data de Aprovação: 05/07/2021

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 08.07.2021 Edição: 101, p. 2

Visto do servidor responsável: 